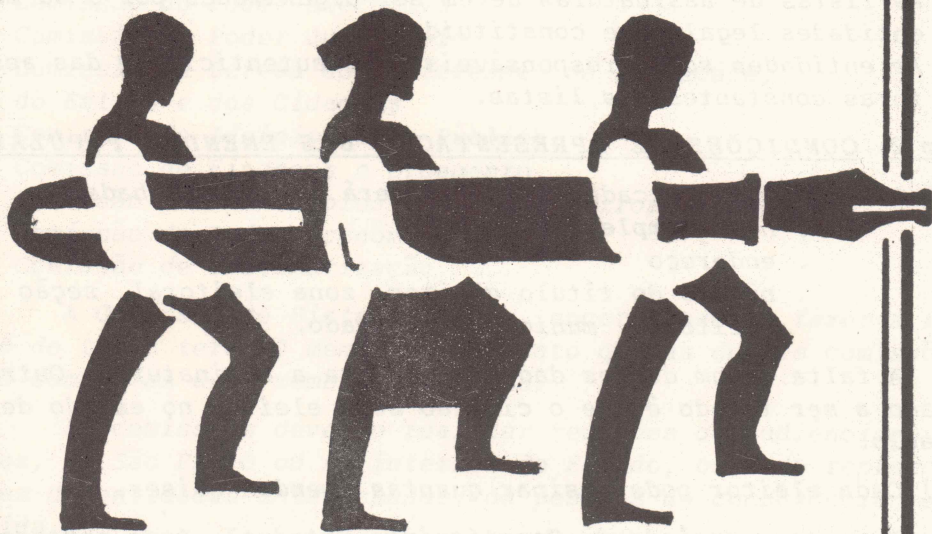


COMO UTILIZAR AS
EMENDAS POPULARES
NA CONSTITUINTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTITUINTE SEM POVO
NÃO CRIA NADA DE NOVO.



Plenário Pró-participação
Popular na Constituinte

**COMO UTILIZAR AS
EMENDAS POPULARES
NA CONSTITUINTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Item 1. O QUE SÃO AS EMENDAS POPULARES

Todos nós lembramos da INICIATIVA POPULAR no Processo Constituinte Federal. Pois bem, baseado nesta experiência o PLENÁRIO PRÓ PARTICIPAÇÃO POPULAR trabalhou intensamente no sentido de incorporar e aperfeiçoar no REGIMENTO INTERNO DA CONSTITUINTE ESTADUAL DE SÃO PAULO os instrumentos de PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Desse esforço, resultou a INICIATIVA POPULAR NA CONSTITUINTE ESTADUAL, com as seguintes características:

- . 3000 ou mais pessoas podem apresentar proposta de Emenda ao Projeto de Constituição Estadual, através de listas de assinaturas.
- . As listas de assinaturas devem ser organizadas por 3 ou mais entidades legalmente constituídas.
- . As entidades serão responsáveis pela autenticidade das assinaturas constantes das listas.

Item 2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS POPULARES

- a) A assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada do:
- . nome completo e legível
 - . endereço
 - . número do título eleitor, zona eleitoral, seção eleitoral, município e estado.

A falta de um desses dados inutiliza a assinatura. Outro cuidado a ser tomado é que o cidadão seja eleitor no estado de São Paulo.

- b) Cada eleitor pode assinar quantas emendas quiser.

Durante o período da Constituinte Estadual, todo cidadão deve ter consigo no bolso o nº do título de eleitor, zona eleitoral, seção, nome do Município e Estado, para poder em qualquer momento assinar as emendas populares.

- c) Cada emenda deve referir-se a um único assunto, mesmo que tenha vários artigos. Significa que não se pode misturar assuntos na mesma proposta.

- d) A Emenda Popular deve ser entregue na Assembléia Legislativa, dirigida ao Presidente da Mesa.

- e) Na apresentação da Emenda ao Presidente da Mesa deverá ser indicado um dos assinantes que fará, no momento determinado, a defesa perante a Comissão, durante 5 minutos. (ver parágrafo b do item 6)
- f) Na Emenda Popular deverá constar autorização para que as entidades que a patrocinam possam modificar sua forma de apresentação (sem alteração do seu conteúdo), para ajustá-la ao texto que vai ser votado. (ver parágrafo f do item 5)

Item 3. COMO IRÁ FUNCIONAR A CONSTITUINTE ESTADUAL

Para se entender melhor a Iniciativa Popular (ou seja, as emendas populares), vejamos como vai se desenvolver a Constituinte Estadual.

1ª Etapa: Formação de 8 Comissões Temáticas e 1 Comissão de Sistematização:

- 1) Comissão do Poder Legislativo
- 2) Comissão do Poder Executivo
- 3) Comissão do Poder Judiciário
- 4) Comissão de Defesa dos Interesses da Sociedade, do Estado e dos Cidadãos
- 5) Comissão de Administração Pública
- 6) Comissão de Finanças e Orçamento
- 7) Comissão dos Municípios e Regiões Metropolitanas
- 8) Comissão da Ordem Econômica e Social
- 9) Comissão de Sistematização

A Comissão de Sistematização, encarregada de fazer a redação do texto terá 20 membros, enquanto que as demais comissões serão compostas de 9 membros cada uma.

As comissões deverão realizar reuniões de audiências públicas, em São Paulo ou no interior do Estado, ouvindo representantes de entidades interessadas, ou pessoas de competência reconhecida.

2ª Etapa: Apresentação do Anteprojeto de Constituição

O Anteprojeto de Constituição deverá ser apresentado no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação do Regimento Interno no Diário Oficial do Estado (provavelmente nos primeiros dias de abril; mantenha-se informado). Este Anteprojeto está sendo redigido por um Grupo de Trabalho constituído por Resolução da Mesa, desde 1987.

Obs: No processo constituinte federal cada comissão temática ela-

borou o texto sobre seu assunto. Agora no processo constituinte estadual será diferente, isto é, as comissões vão partir de um texto básico, elaborado por este Grupo de Trabalho.

3ª Etapa: Apresentação de Emendas ao Anteprojeto

Ao receber o Anteprojeto a Mesa tem dois dias para publicá-lo. Abre-se, então, um prazo de 20 dias contínuos para apresentação de Emendas por parte:

- . dos Deputados Constituintes Estaduais
- . de organizações sindicais, de entidades de classe ou de associações legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.
- . de cidadãos (as Emendas Populares), patrocinadas por pelo menos 3. Entidades e subscritos por no mínimo 3000 eleitores. (ver parágrafo a do item 4)

4ª Etapa: Elaboração do Projeto de Constituição

As Comissões terão o prazo total de 30 dias a partir da publicação do Anteprojeto para deliberar sobre as Emendas que lhes forem encaminhadas. As Emendas rejeitadas poderão ser reapresentadas na etapa seguinte.

Obs: Esse prazo de 30 dias inclui os 20 dias da etapa anterior e mais 10 dias.

Com base no parecer das Comissões Temáticas, a Comissão de Sistematização introduz no Anteprojeto as Emendas aprovadas pelas Comissões, deliberando sobre os textos conflitantes.

Deste trabalho resulta o Projeto de Constituição. A Comissão de Sistematização tem prazo de 10 dias para apresentá-lo à Mesa, que o divulgará em seguida no Diário Oficial.

5ª Etapa: Apresentação de Emendas ao Projeto de Constituição.

Uma vez publicado o Projeto, os Deputados Constituintes, as Entidades e os cidadãos têm prazo de 5 dias para apresentação de Emendas.

IMPORTANTE: Neste momento os cidadãos poderão apresentar novas Emendas ou rerepresentar Emendas Populares rejeitadas na etapa anterior, desde que não alterem mais de uma disposição do Projeto. Por exemplo: uma proposta popular contendo vários mecanismos de participação popular, como:

- . iniciativa popular de leis
- . ação popular
- . regulamentação do plebiscito (consulta ao povo)

Pois bem, embora todos eles sejam instrumentos de participação popular, cada instrumento desses é de natureza diferente e pode estar localizado em pontos diferentes do Projeto de Constituição. Por isso, esta Proposta Popular terá que ser dividida em várias emendas, onde cada assunto vai se referir a um artigo ou parágrafo específico. (ver parágrafo g do item 5: estratégia a adotar)

6ª Etapa: Votação do Projeto no Plenário em 2 turnos

O Projeto de Constituição será discutido e votado em 2 turnos, sendo que para ser aprovado necessita de maioria absoluta (43 votos).

Os prazos previstos para votação são:

- . 15 dias para o primeiro turno de votação
- . 5 dias para a Comissão de Sistematização dar nova redação ao texto aprovado no 1º turno
- . 5 dias para o segundo turno

Publicado o texto aprovado em segundo turno, os Deputados Constituintes terão uma última vez para apresentação de Emendas visando a correção final do texto.

Item 4. QUANDO PODEREMOS APRESENTAR NOVAS EMENDAS

a) Na terceira etapa, ou seja, no momento da apresentação de Emendas no Anteprojeto. Esta etapa deverá provavelmente começar em torno do dia 21 de abril (ver 3ª etapa).

OU

b) Na quinta etapa, ou seja, no momento da apresentação das Emendas ao Projeto de Constituição na Comissão de Sistematização. Esta etapa deverá provavelmente ocorrer nos primeiros dias de junho de 1989. (ver 5ª etapa)

Item 5. ESTRATÉGIAS A ADOTAR (Atenção: os prazos são muito curtos)

a) Elaborar a Emenda no máximo até meados de abril/89.

b) Se até a data limite de apresentação de emendas (20 dias da 3ª etapa) tiverem sido coletadas 3000 assinaturas, apresentar a emenda ao Presidente da Mesa.

Se não se tiver conseguido as 3000 assinaturas, a emenda poderá ser apresentada como emenda de Entidade, assinada portanto apenas pelas Entidades patrocinadoras.

c) Num ou noutro caso, aguardar a chamada da Comissão para uma das audiências que ela programar com as Entidades. Pressionar para que tal chamada aconteça.

d) Ao mesmo tempo, continuar a colher as assinaturas. É bom lembrar que 3000 é o número mínimo exigido. No entanto, quanto mais assinaturas tiver a Emenda, maior peso ela terá, evidentemente.

e) Coletadas as assinaturas, a Emenda deverá ser apresentadas ao Presidente da Mesa na data prevista para a apresentação de Emendas ao Projeto de Constituição. (ver 5ª etapa)

Para essa apresentação, aproveitar a possibilidade, aberta pelo Regimento Interno, de ajustar a emenda ao texto do Projeto (ver parágrafo f do item 2). Assim fazendo o próprio texto da Emenda Popular poderá entrar em Plenário para ser votado.

f) Aguardar a chamada da Comissão de Sistematização para a audiência que ela deverá programar para aquele assunto. Pressionar para que tal chamada aconteça.

Como se vê, os prazos são curtos. É preciso começar imediatamente a organização para utilizar a INICIATIVA POPULAR NA CONSTITUINTE ESTADUAL.

Item 6. POR ONDE COMEÇAR

a) Escolher as Entidades que irão apresentar a Emenda (o mínimo exigido são três, mas quanto mais melhor).

b) As Entidades deverão enviar, junto com a Emenda (assinada por 3000 eleitores no mínimo) um ofício ao Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, indicando a pessoa que irá defender a Emenda durante 5 minutos perante a comissão.

A pessoa escolhida deverá ter capacidade e, se possível grande prestígio, para que a Emenda Popular seja bem defendida.

c) As Entidades deverão enviar, junto com o ofício e as Emendas assinadas pelos cidadãos, cópias autenticadas de seus Estatutos, registros, atas em dia, etc. para evitar que a emenda não seja aceita por falta de documentação.

Item 7. LISTAS E COLETA DE ASSINATURAS

Devem ser bem feitas. Na frente e, em cima, devem ter um cabeçalho impresso, contendo:

- . o assunto da Emenda
- . os nomes das 3 ou mais Entidades que se responsabilizam pela Emenda
- . autorização para que as entidades que patrocinam as emendas possam modificar sua forma (sem alterar o conteúdo) para ajustá-la ao texto que vai ser votado.

Deixar espaço para as assinaturas e para as demais indicações (nome completo, endereço, Título, etc).

É aconselhável que a pessoa responsável pela folha de assinaturas coloque no final da página seu nome e endereço para eventuais contatos.

No verso de cada folha, imprimir o texto completo da Emenda

da Popular.

Dados falsos podem tornar a Emenda sem validade, além de criar sérios problemas para as Entidades que as apresentam.

Segue anexo um modelo da Lista de Assinatura.

Item 8. ALIANÇA COM OS CONSTITUINTES ESTADUAIS

A INICIATIVA POPULAR (as emendas populares) foi aprovada no plano federal graças:

- . a elaboração de propostas adequadas
- . a mobilização e pressão popular constantes
- . a aliança com os constituintes comprometidos com as causas populares.

Por isso, agora no processo constituinte estadual, todos estes pontos continuam válidos no sentido de aprovar o maior número de propostas populares. E, neste sentido, a articulação das forças organizadas da sociedade em conjunto com os constituintes comprometidos com as causas populares é de extrema importância.

Por isso, esses Constituintes devem estar cientes destas Emendas e serem convidados a participar da campanha de coleta das assinaturas junto aos seus eleitores.

Deve ser mantido estreito relacionamento entre os organizadores de cada Emenda e os Constituintes que a apóiam, para que esses Constituintes possam participar com eficiência da discussão em Plenário e para que os organizadores da Emenda sejam informados da necessidade de eventuais fusões e do momento certo de mobilização de quem assinou, para que a Emenda seja aprovada.

Obs.: 1) Estas regras aqui definidas ainda podem sofrer algum ajuste, visto que os diversos substitutivos para o Regimento Inter no ainda estão sendo votados.

Apesar de provisório, entretanto, as possibilidades de modificação parecem pequenas uma vez que os pontos aqui abordados a respeito da participação popular no Processo Constituinte Estadual são semelhantes nos substitutivos mencionados acima.

2) Para maiores esclarecimentos, participe das reuniões do Plenário, às 2as. feiras, às 20h, na Faculdade de Direito do Largo de S. Francisco (Sala dos Estudantes).

Informações: Eunice - tel. 276-0742 (manhã)
Stella - tel. 826-0133 r. 36 (tarde)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability. This section also outlines the procedures for handling discrepancies and the role of the audit committee in monitoring the financial statements.

The second part of the document details the internal control system implemented by the organization. It describes the segregation of duties, the authorization process for transactions, and the regular reconciliation of accounts. The document highlights how these controls are designed to prevent errors and detect any irregularities in a timely manner.

The third part of the document provides a comprehensive overview of the organization's financial performance over the reporting period. It includes a summary of the income statement, balance sheet, and cash flow statement. Key financial ratios and trends are analyzed to provide insights into the company's operational efficiency and financial health.

The fourth part of the document discusses the organization's compliance with applicable laws and regulations. It details the measures taken to ensure the integrity of the financial reporting process and the prevention of fraud. The document also addresses the organization's commitment to ethical business practices and the role of the internal audit function in promoting compliance.

The fifth part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the organization's commitment to high standards of financial reporting and transparency. The document also provides a clear path forward for addressing any identified weaknesses and improving the overall quality of the financial reporting process.